



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Caderno I do dia 03 de Setembro de 2021 Ano XXIII Nº 5584

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 679, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO PERÍODO DA ROMARIA (ROMARIA NOSSA SENHORA DAS DORES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento que o Município de Juazeiro do Norte/CE vem pautando sua postura no combate a pandemia da COVID-19 desde seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, bem como seguindo as determinações trazidas pelos Decretos do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em todos os municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo o Estado ainda inspira cautela e atenção;

CONSIDERANDO que a recente mutação do Sars CoV2, a linhagem/variante de preocupação Delta (B.1.617.2) é a mais recente ameaça a saúde pública no mundo e já circula em transmissão comunitária no estado do Ceará;

CONSIDERANDO que mesmo pessoas vacinadas, uma vez infectadas pela variante Delta - diferentemente das outras- podem apresentar alto risco de transmitir o vírus a outras pessoas, da mesma forma os não vacinados;

CONSIDERANDO o parecer nº 03/2021 da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, que traz orientações acerca da realização da Romaria de Nossa Senhora das Dores no município de Juazeiro do Norte, Ceará;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 0025/2021 da 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte - CE, que trata sobre providências a serem tomadas para prevenir a disseminação da COVID-19 durante o período da Romaria Nossa Senhora das Dores;

CONSIDERANDO que, diante do cenário incerto e delicado apresentado pela pandemia da COVID-19, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas e restritivas no combate a pandemia neste município, mediante um controle rigoroso do desempenho das atividades do turismo religioso municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021, do Governo do Estado do Ceará que "MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES".

DECRETA:

## CAPÍTULO I - DO ISOLAMENTO SOCIAL

### Seção I - Das medidas de isolamento social

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 614 de 21 de Janeiro de 2021; Decreto nº 619, de 12 de Fevereiro de 2021; Decreto nº 652, de 03 de Junho de 2021; Decreto nº 653, de 10 de Junho de 2021; Decreto nº 656, de 18 de Junho de 2021; Decreto nº 659 de 28 de Junho de 2021; Decreto nº 667, de 12 de Julho de 2021 e suas alterações posteriores, em conformidade com o referido diploma, bem como todas as disposições de enfretamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito deste município, do dia 10 a 15 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º.** O Município de Juazeiro do Norte seguirá todas as determinações trazidas no Decreto do Governo do Estado nº 34.199 de 21 de agosto de 2021, como forma de combate ao COVID - 19 neste Município, ressalvadas as disposições em contrário neste decreto.

## CAPÍTULO II - DA ROMARIA

### Seção I - Das regras gerais

**Art. 3º.** A liberação de atividades religiosas, econômicas e comportamentais no Município de Juazeiro do Norte durante o

período da Romaria, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades religiosas liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades econômicas e religiosas autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento destas atividades, bem como as novas diretrizes trazidas neste decreto.

Seção II - Das atividades religiosas e de hotelarias, pousadas e afins

Art. 4º. No Município de Juazeiro do Norte - CE, as atividades religiosas, funcionarão em observância ao seguinte:

§ 1º As instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até às 22h, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 5º. Fica determinada o limite total de 60% (sessenta por cento) da capacidade dos hotéis, pousadas, ranchos e afins, pelo período que compreende este decreto.

Art. 6º. Fica proibida qualquer instalação de estruturas físicas, como barracas ou afins, por parte de comerciantes de outras localidades que venham a nossa cidade comercializar suas mercadorias.

Parágrafo Único - Continuam permitidas as atividades já desenvolvidas em barracas ou estruturas afins pelos comerciantes locais e que já desempenham suas atividades em locais permanentes e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP.

Art. 7º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica determinada a intensificação das atividades de fiscalização do disposto neste decreto, com o aumento da vigilância e a aplicação das sanções previstas nos Decretos Estaduais e Municipais, para que se faça cumprir todas as diretrizes necessárias ao cumprimento do isolamento social.

Art. 9º. A Secretaria da Saúde Municipal, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 10º. Para atendimento aos fins deste Decreto, continuam autorizados, neste Município, os serviços de assessorias e consultorias imprescindíveis ao cumprimento pelas atividades liberadas das medidas sanitárias previstas nos protocolos gerais e setoriais correspondentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 10 de setembro do corrente ano.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário:.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ATO Nº 7444, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202108-06119, ingressado por TAYNÁ BARBOSA CORREIA, servidora pública municipal, admitida em 26 de janeiro de 2021, Matrícula nº 92.045, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

Considerando a ciência da Secretaria Municipal de Administração, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202108-06119, proferida de forma verbal pelo Secretário Municipal de Administração em 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TAYNÁ BARBOSA CORREIA, portadora do RG nº 20078898182 SSP/CE, inscrita no CPF nº 063.605.703-86, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, admitido em 26 de janeiro de 2021, Matrícula nº 92.045, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 25 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1449, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.07-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa DDP DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA CONVENIENCIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 20.120.227/0001-88, com a finalidade de aquisição de recargas de água mineral natural destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional

da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.07-0010, com a finalidade de aquisição de recargas de água mineral natural destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1450, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0002, com a

finalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1451, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0071, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0071, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1452, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0107, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0107, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências,

irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1453, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0167, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, CNPJ 05.140.770/0001-53, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0167, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1454, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.17-0001, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa ODM SOLUÇÕES PARA INTEGRIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 06.181.338/0001-73, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na disponibilização e licença de uso de sistema integrado de gestão junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.17-0001, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na disponibilização e licença de uso de sistema integrado de gestão junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1455, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.27-0005, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO, CNPJ 11.135.130/0001-58, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.27-0005, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1448, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICHELMA SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 92008014622 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 267.824.888-76, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1447, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, portador do RG nº 375524241 SSP/CE, inscrito no CPF nº 824.098.463-00, do cargo de provimento em comissão Diretor Administrativo, da E.E.F. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Revogar o Inciso XV, do Art. 1º, da Portaria nº 0821, de 12 de fevereiro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas ao Sr. RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1446, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

Considerando o teor do ofício nº 297/2021-SECULT/PMJN, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, no qual solicita o remanejamento da servidora pública municipal APARECIDA MARIA MARTINS LOPES, havendo aquiescência verbal da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a Sra. APARECIDA MARIA MARTINS LOPES, portadora do RG nº 263311093 SSP/CE, inscrita no CPF nº 743.284.503-44, servidora pública municipal, admitida em 02 de abril de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), para sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1445, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação do Gestor Financeiro do Tiro de Guerra 10-005, do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 1701800, estabelecido entre Comando da 10ª Região Militar e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MANOEL DOS SANTOS HENRIQUE, portador do RG nº 2007029056967 SSP/CE, inscrito no CPF nº 507.362.133-68, servidor público municipal, admitido em 12 de fevereiro de 2007, Matrícula nº 6819, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

(SESP), para exercer o encargo de Gestor Financeiro dos recursos repassados para a manutenção e atividades administrativas do Tiro de Guerra 10-005 no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de fevereiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1443, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ESTEVÃO LIMA ARRAIS, portador do RG nº 2006029066433 SSP/CE, inscrito no CPF nº 026.273.013-81, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1444, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal à 20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e a Polícia Civil do Estado do Ceará, por intermédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Juazeiro do Norte/CE, datado de 08 de junho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

Considerando a solicitação feita pelo Dr. Helder Cassiel Ramos de Brito Lima, Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Ofício nº 192/2021-NHPP, no qual solicita a cessão de servidor público municipal investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para funcionar perante o Núcleo de Homicídios e proteção à Pessoa (NHPP);

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a CESSÃO da Sra. MARIA EUGENIA CARNEIRO MAIA, portadora do RG nº 99029130718 SSP/CE, inscrita no CPF nº 919.302.783-49, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para exercer suas funções perante a 20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juazeiro do Norte/CE, no Núcleo de Homicídios e proteção à Pessoa (NHPP), com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1442, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Ginásio Poliesportivo da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ DE SOUZA, portador do RG nº 2008660376-5 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 140.671.918-80, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Ginásio Poliesportivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1441, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Técnico de Academia Popular da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO NEVES DOS SANTOS, portador do RG nº 2005029142816 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 616.334.533-91, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Academia Popular, integrante da estrutura

organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1440, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar HELANI PEREIRA DA RESSUREIÇÃO, portadora do RG nº 2003034064660 SSP/CE, inscrita no CPF nº 024.979.603-13, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1439, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

Considerando o teor do Ofício nº 391/2021/SEAD, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita o remanejamento da servidora pública MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO, tendo a Secretária Municipal de Educação aquiescido pelo remanejamento, conforme ofício datado de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a Sra. MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO, portadora do RG nº 20073737326 SSP/CE, inscrita no CPF nº 054.000.223-24, servidora pública municipal, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1437, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA NEVES AIRES SAMPAIO, portadora do RG nº 99099078405 SSP/CE, inscrita no CPF nº 015.905.973-97, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2021, revogando-se a Portaria nº 1423, de 12 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1438, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARTHA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 20073465512 SSP/CE, inscrita no CPF nº 059.317.103-96, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação (NC), integrante

da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021, revogando-se a Portaria nº 1426, de 12 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1468, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor para Micro e Pequenas Empresas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCINILDA DAVI EUZÉBIO, portadora do RG nº 2008924881-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 674.566.263-91, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Micro e Pequenas Empresas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de setembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1463, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Imunização da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALINE MARIA ALENCAR DE FRANÇA, portadora do RG nº 2007774382-7 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 416.193.583-87, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imunização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1462, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Dermatologia da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HIDALINA MARIA MORAIS BEZERRA, portadora do RG nº 2002034084107 SSP/CE, inscrita no CPF nº 018.089.893-09, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Dermatologia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1456, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.03-0001, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa J.V. VIEIRA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.227.495/0001-02, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - MOTO);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.03-0001, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender

as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - MOTO).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1457, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.03-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PASSEIO);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.03-0010, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de

Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PASSEIO).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1458, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0089, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.179.741/0001-02, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PASSEIO);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0089, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de

Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PASSEIO).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1459, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0149, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa A. D. S. QUEIROZ, CNPJ nº 34.590.793/0001-68, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03/ Lote 04/ Lote 05/ Lote 08);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0149, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03/ Lote 04/ Lote 05/ Lote 08).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1460, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.06.04-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.420.933/0001-26, com a finalidade de locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - Computadores e Notebook's/ Lote 02 - Impressoras e Scanner's/ Lote 03 - Nobreak's e Estabilizador);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.06.04-0002, com a finalidade de locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria

e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - Computadores e Notebook's/ Lote 02 - Impressoras e Scanner's/ Lote 03 - Nobreak's e Estabilizador).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1461, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0131, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a Empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CECILIA ÉRIKA D'ALMEIDA LOBO, portadora do RG nº 91002251128 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 480.175.073-72, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0131, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao

atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SEJUV**

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 – SEJUV.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV e, Organizações da Sociedade Civil – OSC.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, especialmente a de baixar na forma da lei, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e outros atos que visem a boa execução dos trabalhos, neste ato, visando atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 61, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. José Claudiano Xavier Ferreira, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Esporte (Portaria nº 0913/2021), para a função de Gestor de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC:

- i. CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE – CONSTRUECO, através do Termo de Fomento nº. 06/2019 (Processo nº. 005/2019), que tem por objetivo o desenvolvimento do projeto Campeonato Municipal de Futsal 2019 – Categorias Abertas Masculinas e Femininas; e,
- ii. ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE VOLEIBOL - ACV, através do Termo de Fomento nº. 04/2018 (Processo nº. 002/2018), que tem por objetivo a participação da instituição em competições regionais da modalidade e, a promoção de campeonatos de vôlei masculino e feminino.

2. São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e,

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de setembro de 2021.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação, para função de Gerente do ESF 14/57, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o fato da ESF 14/57, ser gerida pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr(a). MARINALVA DA SILVA, portador (a) do RG 98097023370 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº 629.955.453-34, servidora contratada por tempo determinado, investido em cargo de auxiliar de serviços gerais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer a função de GERENTE DO ESF 14/57.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde(SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE

Juazeiro do Norte-CE, 03 de Setembro de 2021.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, pessoa Jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.628.917/0001-60, com sede na Rua José Marrocos, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra.ª Francimones Rolim Albuquerque.

NOTIFICADA: AGRO AMBIENTAL EIRELI estabelecida na Av. Brigadeiro veraldo Breves, nº238 Loja 4, Centro, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.223.739/0001-41, neste ato

representada por Macilano Silva de Andrade, portador(a) do CPF nº 616.557.403-34.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2021.06.29.1; CONTRATO Nº 2021.08.03-0024;

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO TOTAL DO OBJETO DO CONTRATO.

Senhor Representante;

Ao cumprimentá-lo cordialmente vossa senhoria sirvo-me do presente para NOTIFICAR a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, sobre o descumprimento contratual, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte - CE.

Ocorre, ante a contratação deste serviço a empresa esteve a todo tempo sem prestar o serviço ora pactuado, mesmo ante as inúmeras requisições desta Secretaria, bem como não obtivemos nenhuma informação acerca do porque do não cumprimento do contrato supramencionado, estando a secretaria necessitada dos veículos para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio - TFD.

Por certo, a não prestação do serviço supracitado caracteriza descumprimento das obrigações contratuais assumidas, conforme, dentre outras, prevê a Cláusula Segunda, assim redigida:

“CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, ...”

Continua o contrato especificando as obrigações do CONTRATADO:

“CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOA CONTRATADA:

8.2 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente(Código Nacional de Transito) dentro dos prazos e horários pré- estabelecidos pela secretaria ou órgão onde estão sendo prestados os serviços.”

Portanto, o não cumprimento do objeto deste contrato, configura descumprimento contratual e inadimplemento das obrigações previstas no contrato.

Ainda conforme a Clausula Décima , o contrato estabelece:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO-

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração; 10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública”

Cláusula Décima Primeira define quais as penalidades a serem aplicadas as empresas em descumprimento contratual, quando diz que:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.”

Incorrendo,por fim, em rescisão do contrato unilateralmente pela Administração, caso seja, infringidas as cláusulas do pacto efetuado. Assim expressa a cláusula décima segunda:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO-

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela

Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.”

Ainda elucida o art. 86 da lei 8.666/93, aplicável ao caso concentro quando diz:

Art.87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Nesta medida, atendendo-se às cláusulas do contrato e à Lei 8666/93, a Secretaria contratante vem, pelo presente, NOTIFICAR a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a imediata realização do serviço pactuado, conforme o disposto no contrato, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, esta secretaria, atento aos princípios constitucionais que regem a administração pública aplicará as sanções pactuados em contrato vigente. E ainda, adotará todas as medidas administrativas cabíveis, CASO NECESSÁRIO, com interesse de proceder de forma legal à integridade ao erário e o interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, assegurada a ampla defesa e ao contraditório a empresa notificada, para que não restem dúvidas quanto à legalidade e validade deste ato.

A Secretaria Municipal de Saúde aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos atos anotados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2021

Portaria Nº 287/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr" ELISEU SALVADOR NUNES" lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, 01( uma) diária e 1/2 (meia) , a diária no valor de 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50(Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente á 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária) referentes ao primeiro trimestre da PPI (Programação Pactuada Integrada) 2020, que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza- Ce. Conforme Portaria 287/2021 em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Agosto de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 320/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr" ELISEU SALVADOR NUNES" lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, 01( uma) diária e 1/2 (meia) , a diária no valor de 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50(Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente á 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária), referentes ao Segundo Trimestre de 2021, que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza- Ce. Conforme Portaria 320/2021 em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Agosto de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 323/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA”, inscrito no CPF: 434.004.183-15 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 27 de Agosto de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Agosto de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 326/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “ADAILTON FERREIRA”, inscrito no CPF: 430.546.173-00 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 29 de Agosto de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Agosto de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

### 3º TERMO ADITIVO

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 – SECULT/PMJN CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS DE EVENTOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE 2021**

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o poder de autotutela da Administração Pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar uma maior participação dos demais interessados:

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

**RESOLVE** tornar público o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 – SECULT/PMJN CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS DE EVENTOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE 2021**, nos seguintes termos:

1. Prorrogar o cronograma e prazos do edital em anexo II nas etapas seguintes ficando:

#### **I. DA INSCRIÇÃO**

DATA
<p><b>AS INSCRIÇÕES SERÃO DO DIA 21 DE JULHO AO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021 (ATÉ ÀS 23:59 VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) (APÓS O PRIMEIRO PROCESSO DE INSCRIÇÕES, QUE FINDA DIA 10 DE SETEMBRO, ESTE EDITAL FICARÁ ABERTO PARA INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2022)</b></p>

#### **II. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – HABILITAÇÃO JURÍDICA E CREDENCIAMENTO**

DATA	RESULTADO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

<p>MÊS DE AGOSTO/SETEMBRO</p> <p>DO DIA 30 DE AGOSTO AO DIA 03 DE SETEMBRO</p>	<p>MÊS DE SETEMBRO</p> <p>DIA 13</p> <p>(ATÉ ÀS 23:59 VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)</p>
--	--

### III. DO RECURSO RELATIVO À DESAPROVAÇÃO NA HABILITAÇÃO JURÍDICA E CREDENCIAMENTO

PRAZO PARA INTERPOR	RESULTADO DO RECURSO
<p>48H (QUARENTA E OITO HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA)</p>	<p>MÊS DE SETEMBRO</p> <p>DIA 20</p> <p>(ATÉ ÀS 23:59 VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)</p>

### IV. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA COMPLETA DOS CREDENCIADOS

DATA
<p>MÊS DE SETEMBRO</p> <p>DIA 21</p> <p>(ATÉ ÀS 23:59 VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)</p>

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de setembro de 2021

**VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier  
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

**SEDEST**

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTORIZANDO A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL PÚBLICO: 1º EDITAL DE PROJETOS SOCIAIS INCENTIVADOS DA B3 S/A.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro do Norte, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pelas Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014 Lei de nº 4.596 de 02 de Maio de 2016 e seu regimento interno,

Considerando que a Comunidade Beneficente Zaíla Lavor, com o CNPJ Nº 10.171.888/0001-89 encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar público a aprovação da participação da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor a participar do Edital “1º EDITAL DE PROJETOS SOCIAIS INCENTIVADOS DA B3 S/A”, com o PROJETO FAZENDO ARTE POR TODA PARTE, para captação de recurso via Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de setembro de 2021.

Edivania Carvalho da Silva

Presidenta do CMDCA

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 263/2021

EMENTA: Dispõe sobre a designação da servidores para os fins que indica e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores JOSÉ ERIVALDO OLVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 050067-4, TANIA MARIA MOTA MACEDO, Matrícula nº 050077-1, e, CICERA MARIA LIRA CLEMENTE, Matrícula nº 121672-4, para compor uma Comissão Interna Administrativa, presidida pelo primeiro integrante, para que no prazo de 30(trinta) dias, atualizar o Regimento Interno desta Augusta Casa, fazendo constar todas as Emendas aprovadas a partir do mês de Janeiro de 2002, data da última atualização e publicação em Diário Oficial deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (1º) primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 264 / 2021

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO do Poder legislativo Municipal), etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e direcionar as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o site Oficial da Câmara Municipal será diariamente alimentado através das atividades dos Vereadores, realizações e notícias do Legislativo Municipal pelos seguintes servidores:

1. CICERO ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS - MAT. 050031-3
2. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO - 050072-0
3. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES - 050011-9
4. MARIA MARLEIDE DUARTE - MAT. 050022-4
5. FERNANDO VIEIRA DE ARAÚJO - MAT-050065-8

Art.2º - A fiscalização e o atestado de que a empresa FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA - ME, contratada pela Câmara Municipal está executando os serviços de material de publicidade institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação e os serviços especificados no contrato serão feitos pelos seguintes servidores:

1. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO - MAT. 050072-0
2. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES - MAT.050011-9
3. MARIA MARLEIDE DUARTE - MAT. 050022-4
4. CICERO ANTONIO GONÇALVES SANTOS - MAT.050031-3

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.02.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, pela Secretaria de Educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.02.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que o Licitante MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.958.507/0001-46, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de R\$ 106.750,00 (Cento e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). A Ata da Reunião de Julgamento da Proposta de Preços encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Juazeiro do Norte/Ceará, Em

03 de Setembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.08.04.01-SEDUC

OBJETO: construção de 01 (um) centro de educação infantil no bairro José Geraldo Da Cruz do município de Juazeiro Do Norte/CE por meio da Secretaria Municipal De Educação.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.935.657,24 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO: R\$ 641.581,35 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ACRESCIDO 2º ADITIVO: R\$ 512.611,63 (Quinhentos e doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)

VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.459.673,19 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 4.089.850,22 (Quatro milhões e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º INCISO II E ART 58 INCISO I § 1º E 2º DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA - ME

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa.

DATA: 31 de agosto de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.08.04.01-SEDUC

OBJETO: construção de 01 (um) centro de educação infantil no bairro José Geraldo Da Cruz do município de Juazeiro Do Norte/CE por meio da Secretaria Municipal De Educação.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.935.657,24 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO: R\$ 641.581,35 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 3.577.238,59 (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA - ME

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa.

DATA: 16 de agosto de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>